



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE,
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº. 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.
Início da Publicação: 17/08/2015
Termo da Publicação: 31/08/2015
Paracuru, 17 de Agosto de 2015

Adriano Alves Pessoa
OAB - CE/9693
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU-CE

LEI Nº 1.573, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PARACURUENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 77 da lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Paracuruense" ao senhor EVILÁSIO TRAJANO SAMPAIO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, PAÇO MUNICIPAL, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.


Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal